

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Processo Administrativo nº 59/2026

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza predial, com disponibilização de 01 (um) profissional para atuação nas dependências do IPASLI.

Considerando a necessidade de contratação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, bem como consulta ao banco de preços, conforme documentos constantes nos autos;

Considerando o mapa comparativo de preços elaborado, no qual restaram analisadas as propostas apresentadas;

Verificou-se que a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.261.051/0001-17, apresentou o menor valor dentre as propostas válidas, sendo:

- Valor mensal: R\$ 5.614,70
- Valor total estimado (06 meses): R\$ 33.688,20

Ressalta-se que o valor apresentado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pela consulta ao banco de preços.

Ademais, a empresa demonstrou capacidade para execução imediata dos serviços, atendendo à necessidade emergencial da Administração.

Dessa forma, a proposta apresentada mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência.

Diante do exposto, justifica-se a escolha da empresa **CONSTRUTORA ANDRADE OLIVEIRA EIRELI** para a contratação emergencial em questão.

Linhares/ES, 16 de abril de 2026.

Janaina Amaral

Escrituraria- matrícula 005619

De acordo:

Ivan Salvador Filho

Diretor - Presidente

